



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1.081/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Jaguaribara** aprovou, e eu sanciono e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual-LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08.01 – Fundo Municipal de Educação-FME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Fundo Municipal de Educação-FME

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01	Fundo Municipal de Educação-FME		
0801.12.122.0002.2.036	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1001000000	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1001000000	3.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultura		
0028	Apoio e Difusão Cultural do Município		
1002.13.392.0028.2.084	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1001000000	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1001000000	3.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição
10.02	Fundo Municipal de Cultura
1002.13.392.0026.2.080	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
	Fonte-1001000000 106.000,00

Fonte: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei, conforme autorização contida na Lei federal nº 4.320/64, e na LC nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de março de 2021.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal